



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 00200.001774/2019-10



SENADO FEDERAL
00100.095455/2019-95
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ao Contrato nº 049/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI – EPP.**, que tem por objeto a prestação de serviços na área de operação do Serviço de Relacionamento Público Alô Senado (*contact center*) da Ouvidoria do Senado Federal e outras atividades correlatas, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e empresa **C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI – EPP.**, neste ato representada por LÍGIA PEREIRA COQUEIRO, tendo em vista a solicitação da Contratada, documento nº 00100.011903/2019-14, a manifestação da gestão do contrato, documento nº 00100.012028/2019-80, a Conferência de Cálculos nº 014/2019 - SAFIN, documento nº 00100.020361/2019-62, o Parecer nº 118/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.030217/2019-34, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.081696/2019-57, a autorização do Senhor Diretor Executivo de Contratações, documento nº 00100.033580/2019-10, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001774/2019-10, resolvem aditar o Contrato nº **049/2017**, com base no disposto em sua Cláusula Décima Primeira, nos Atos da Diretoria-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no Anexo V - Política de Contratações do Senado Federal -, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, XXI, da CF/1988, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor anual do Contrato nº 049/2017 fica repactuado em **1,82373%** em decorrência dos reajustes salariais e da majoração do valor de face do item “Auxílio Alimentação”, de acordo com a Cláusula Terceira e Décima Segunda da Convenção Coletiva 2018/2019 (SINDPD/DF – SINDESEI/DF) com vigência a partir de 1º de maio de 2018, conforme discriminado na planilha “Resumo Geral do Aditamento”, em anexo

I – Para os itens do Módulo I - “Composição da remuneração” da mão de obra, aplicação do reajuste salarial em **1,69%**;

II – Para o Módulo II - “Benefícios Mensais e Diários”, majoração do item “auxílio alimentação” de R\$ 24,00 para o valor **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais); e

Lígia Coqueiro
Diretora Executiva
Partner C&P Soluções



SENADO FEDERAL

III – Os demais módulos da planilha de custos do Contrato nº 049/2017 e os itens “Insumos da Mão de Obra”, “Taxa Administrativa” e “Lucro”, permanecem os valores inalterados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I, II e III, o valor mensal do Contrato nº 049/2017, passa de R\$ 231.515,60 para **R\$ 235.737,81** (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), **a partir de 1º de maio de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do entendimento constante na Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCISF (em conformidade ao Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF), o valor atualizado do Contrato nº 0049/2017 fica revisado a menor em **1,16901%**, referente retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado” e “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas, da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual para todas as categorias, conforme discriminado na planilha “Resumo Geral do Aditamento”, em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0049/2017 passa de R\$ 235.737,81 para **R\$ 232.982,00** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais), **com vigência a partir de 14 de julho de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços unitários dos itens dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), do Contrato nº 0049/2017 ficam reajustados em **3,61034%**, correspondente a variação do INPC/IBGE entre julho de 2017 (mês da apresentação da proposta) a julho de 2018 (mês do primeiro aniversário do contrato) **com vigência a partir de 14 de julho de 2018,** conforme discriminado na planilha “Resumo Geral do Aditamento”, em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do contrato nº 0049/2017, fica reajustado em **0,18318%**, passando de R\$ 232.982,00 para **R\$ 233.408,78** (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos) **com vigência a partir de 14 de julho de 2018.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global anual do Contrato nº 0049/2017 passa a ser de **R\$ 2.800.905,36** (dois milhões, oitocentos mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), **com vigência a partir de 14 de julho de 2018.**

Ligia Coutinho
Diretora Executiva
Partner C&F Soluções



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339037 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2019NE800666, de 07 de junho de 2019, nº 2019NE800698 e nº 2019NE800699, de 10 de junho de 2019, em reforço a Nota de Empenho nº 2019NE800337.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Quarta - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

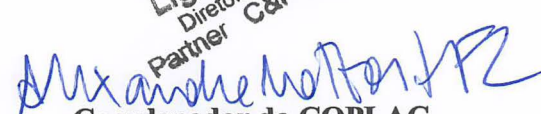
Brasília-DF, 05 de JULHO de 2019.


ILANA TROMBKA

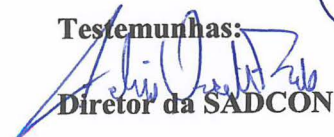
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

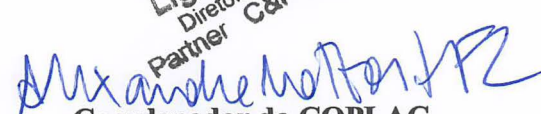

LÍGIA PEREIRA COQUEIRO

C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI – EPP


Lígia Coqueiro
Diretora Executiva
Partner C&P Soluções

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

Empresa: **C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP**
 Processo Repactuação: **00200.001774/2019-10**
 CNPJ: 09.267.699/0001-25
 Pregão Eletrônico: 066/2017
 Resumo Geral do Aditamento **2017 0049**
 Data da Apresentação da Proposta: **08.07.2017**
 Assinatura: 14.07.2017
 Início Vigência Original: 14.07.2017
 Fim Vigência Original: 13.07.2018
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 2.752.114,08

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 231.515,60
 Valor Anual: R\$ 2.778.187,20
 Início Período Anterior: 14/07/2018
 Final Período Anterior: 13/07/2019

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.012016/2019-55

1ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CCT 2018/2019

Sindicatos SINDPD/DF - SINDESEI/DF

Vigência 1º.05.2018 a 30.04.2019

Registro DF000509/2018

26/09/2018

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste do valor da mão de obra (Salários) em 1,69% (Vigência: 01.05.2018).	Cláusula Terceira da CCT e Cláusula Décima Primeira do Contrato.	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato 0049/2017, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Reajuste do auxílio alimentação para R\$ 25,00 (Vigência: 01.05.2018)	Cláusula Décima Segunda da CCT e Cláusula Décima Primeira do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos.

2ª Instrução

Retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF), **com vigência a partir de 14 de julho de 2018;**

1º reajuste dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e do Lucro), pela variação do INPC/IBGE de julho/2017 (mês da apresentação da proposta) a julho/2018 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 14.07.2018.**

Cálculo do Primeiro Reajuste

Período: julho/2017 a julho/2018

Data inicial = Mês da apresentação da proposta	jul/17	5.004,79
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	jul/18	5.185,48
Índice do Reajuste		3,61034%

Empresa C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP
 Contrato 0049/2017
 Vigência 14.07.2018 a 13.07.2019

Resumo Geral do Adilamento

1) Repactuação de Preços - com base nas CCT 2018/2019 SINDPD/DF e SINDISE/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2018 ;
 2) Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF, com vigência a partir de 14 de julho de 2018 ; e
 3) Reajuste dos itens, "despesas operacionais administrativas" (custos indiretos) e "lucro", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 14 de julho de 2018 ;

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL		ÍNDICE	VALOR REPACTUADO (01.05.2018)		ÍNDICE	VALOR REVISADO (14.07.2018)		ÍNDICE	VALOR REAJUSTADO (14.07.2018)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	40	R\$ 4.063,26	R\$ 162.530,40	1,85688%	R\$ 4.138,71	R\$ 165.548,40	-1,12426%	R\$ 4.092,18	R\$ 163.687,20	0,18279%	R\$ 4.099,66	R\$ 163.986,40
2	ENCARREGADO DE TURMA	4	R\$ 5.703,32	R\$ 22.813,28	1,78265%	R\$ 5.804,99	R\$ 23.219,96	-1,21154%	R\$ 5.734,66	R\$ 22.938,64	0,18345%	R\$ 5.745,18	R\$ 22.980,72
3	SUPERVISOR	3	R\$ 10.314,44	R\$ 30.943,32	1,74212%	R\$ 10.494,13	R\$ 31.482,39	-1,29692%	R\$ 10.358,03	R\$ 31.074,09	0,18430%	R\$ 10.377,12	R\$ 31.131,36
4	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 15.228,60	R\$ 15.228,60	1,69720%	R\$ 15.487,06	R\$ 15.487,06	-1,32362%	R\$ 15.282,07	R\$ 15.282,07	0,18473%	R\$ 15.310,30	R\$ 15.310,30
TOTAL MENSAL		48		R\$ 231.515,60	1,82373%		R\$ 235.737,81	-1,16901%		R\$ 232.982,00	0,18318%		R\$ 233.408,78
TOTAL ANUAL				R\$ 2.778.187,20	1,82373%		R\$ 2.828.853,72	-1,16901%		R\$ 2.795.784,00	0,18318%		R\$ 2.800.905,36

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO				
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (01.05.2018)	(%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 231.515,60	R\$ 235.737,81	1,82373%	R\$ 4.222,21
TOTAL ANUAL	R\$ 2.778.187,20	R\$ 2.828.853,72	1,82373%	R\$ 50.666,52

RESUMO GERAL - VALOR REVISADO X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR REVISADO (14.07.2018)	VALOR REAJUSTADO (14.07.2018)	(%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 232.982,00	R\$ 233.408,78	0,18318%	R\$ 426,78
TOTAL ANUAL	R\$ 2.795.784,00	R\$ 2.800.905,36	0,18318%	R\$ 5.121,36

RESUMO GERAL - VALOR REPACTUADO X VALOR REVISADO				
	VALOR REPACTUADO (01.05.2018)	VALOR REVISADO (14.07.2018)	(%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 235.737,81	R\$ 232.982,00	-1,16901%	R\$ (2.755,81)
TOTAL ANUAL	R\$ 2.828.853,72	R\$ 2.795.784,00	-1,16901%	R\$ (33.069,72)

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (14.07.2018)	(%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 231.515,60	R\$ 233.408,78	0,81773%	R\$ 1.893,18
TOTAL ANUAL	R\$ 2.778.187,20	R\$ 2.800.905,36	0,81773%	R\$ 22.718,16

Lúcia Coqueiro
 Diretora Executiva
 C&P Soluções

ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES

Respectação de Preços - com base nas CCT 2018/2019 SINDPD/DF e SINDISEV/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2018

1,69%

Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 14 de julho de 2018

Reajuste dos itens, "despesas operacionais administrativas" (custos indiretos) e "lucro", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 14 de julho de 2018

3,61034%

	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR RECAPITULADO (01.05.2018)	Percentuais	VALOR REVISADO (14.07.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (14.07.2018)
Salário Base		1.669,49		1.697,70		1.697,70		1.697,70
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.669,49		R\$ 1.697,70		R\$ 1.697,70		R\$ 1.697,70
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		119,83		118,14		118,14		118,14
Auxílio Alimentação (24,00)		528,00		550,00		550,00		550,00
Assistência Médico-Hospitalar (CCT Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Auxílio Funeral (CCT Cláusula 16ª)		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		647,83		668,14		668,14		668,14
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		-		-		-		-
EPIs e Ferramentas		-		-		-		-
Conjunto de Primeiros Socorros		-		-		-		-
Equipamentos e Ronda e Comunicação		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	333,90	20,00%	339,54	20,00%	339,54	20,00%	339,54
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,04	1,50%	25,47	1,50%	25,47	1,50%	25,47
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/89)	1,00%	16,69	1,00%	16,98	1,00%	16,98	1,00%	16,98
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,34	0,20%	3,40	0,20%	3,40	0,20%	3,40
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	41,74	2,50%	42,44	2,50%	42,44	2,50%	42,44
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	133,56	8,00%	135,82	8,00%	135,82	8,00%	135,82
Reserva de Acumulação de Férias (art. 157, CLT e Lei nº 8.036/90)	1,50%	25,04	1,50%	25,47	1,50%	25,47	1,50%	25,47
SEBRAE (8.3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,02	0,60%	10,19	0,60%	10,19	0,60%	10,19
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	35,39%	589,33	35,39%	599,31	35,39%	599,31	35,39%	599,31
4.2.13º SALÁRIO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	139,07	8,33%	141,42	8,33%	141,42	8,33%	141,42
Subtotal	8,33%	139,07	8,33%	141,42	8,33%	141,42	8,33%	141,42
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	49,09	2,94%	49,92	2,94%	49,92	2,94%	49,92
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	11,27%	188,16	11,27%	191,34	11,27%	191,34	11,27%	191,34
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,33	0,0200%	0,34	0,0200%	0,34	0,0200%	0,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0071%	0,12	0,0071%	0,12	0,0071%	0,12	0,0071%	0,12
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	0,03%	0,45	0,03%	0,46	0,03%	0,46	0,03%	0,46
4.4. PROVISÃO RESCISÃO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,01	0,4200%	7,13	0,4200%	7,13	0,4200%	7,13
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,56	0,0336%	0,57	0,0336%	0,57	0,0336%	0,57
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2400%	4,01	0,2400%	4,07	0,2400%	4,07	0,2400%	4,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,8500%	30,89	1,8500%	31,41	1,8500%	31,41	1,8500%	31,41
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6531%	10,90	0,6531%	11,09	0,6531%	11,09	0,6531%	11,09
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5389%	75,78	4,5389%	77,06	4,5389%	77,06	4,5389%	77,06
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	7,74%	128,16	7,74%	131,33	7,74%	131,33	7,74%	131,33
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	139,07	8,3300%	141,42	8,3300%	141,42	8,3300%	141,42
Adicional de Férias	2,7800%	46,41	2,7800%	47,20	2,7800%	47,20	2,7800%	47,20
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6556%	27,64	1,6556%	28,11	1,6556%	28,11	1,6556%	28,11
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,35	0,0208%	0,35	0,0208%	0,35	0,0208%	0,35
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,3889%	6,49	0,3889%	6,60	0,3889%	6,60	0,3889%	6,60
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/77)	0,0318%	0,53	0,0318%	0,54	0,0318%	0,54	0,0318%	0,54
Outros	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Subtotal	13,2070%	228,49	13,2070%	234,22	13,2070%	234,22	13,2070%	234,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,6621%	77,83	4,6621%	79,15	4,6621%	79,15	4,6621%	79,15
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	17,87%	306,32	17,87%	313,37	17,87%	313,37	17,87%	313,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	589,33	35,3000%	599,31	35,3000%	599,31	35,3000%	599,31
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2705%	188,16	11,2705%	191,34	11,2705%	191,34	11,2705%	191,34
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0271%	0,45	0,0271%	0,46	0,0271%	0,46	0,0271%	0,46
PROVISÃO RESCISÃO	7,7355%	128,15	7,7355%	131,33	7,7355%	131,33	7,7355%	131,33
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	17,8691%	298,32	17,8691%	303,37	17,8691%	303,37	17,8691%	303,37
TOTAL:	72,2022%	1.205,41	72,2022%	1.235,81	72,2022%	1.235,81	72,2022%	1.235,81
TOTAL 1 (MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.522,73		R\$ 3.591,65		R\$ 3.591,65		R\$ 3.591,65
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,6465%	93,23	2,6465%	93,23	2,6465%	93,23	2,7218%	96,68
LUCRO	2,6502%	95,83	2,6502%	95,83	2,6502%	95,83	2,7235%	99,29
TRIBUTOS	8,6500%	351,47	8,6500%	359,00	8,6500%	359,00	8,6500%	354,62
PIS	0,6500%	26,41	0,6500%	26,90	0,6500%	26,90	0,6500%	26,65
COFINS	3,0000%	121,90	3,0000%	124,16	3,0000%	122,77	3,0000%	122,99
Tributos Municipais ISS	5,0000%	203,16	5,0000%	206,94	5,0000%	204,61	5,0000%	204,98
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		444,78		451,23		447,21		451,22
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,95%	540,53	13,95%	547,06	13,91%	543,04	14,10%	550,61
(categoria profissional)								
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.063,26	1	4.138,71	1	4.062,18	1	4.088,96

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM RECAPITULADO (01.05.2018)	%	DGBM REVISADO (14.07.2018)	%	DGBM REAJUSTADO (14.07.2018)
Férias (titular) + tempo constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 185,48	11,11000%	R\$ 185,48	11,11000%	R\$ 185,48	11,11000%	R\$ 185,48
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 139,07	8,33000%	R\$ 141,42	8,33000%	R\$ 141,42	8,33000%	R\$ 141,42
Inc. do submódulo 4.1 s/ Férias, tempo constitucional de férias e 13º salário	6,86232%	R\$ 114,57	6,86232%	R\$ 116,50	6,86232%	R\$ 116,50	6,86232%	R\$ 116,50
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas APT e API)	4,77889%	R\$ 79,78	4,77889%	R\$ 81,13	4,77889%	R\$ 81,13	4,77889%	R\$ 81,13
Subtotal DGBM		R\$ 518,90		R\$ 524,53		R\$ 524,53		R\$ 524,53
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,64653%	R\$ 13,73	2,59574%	R\$ 13,62	2,62683%	R\$ 13,78	2,72178%	R\$ 14,28
Lucro (módulo 5)	2,65020%	R\$ 14,12	2,60063%	R\$ 14,00	2,63097%	R\$ 14,16	2,72345%	R\$ 14,67
TOTAL DGBM		R\$ 546,75		R\$ 552,15		R\$ 552,47		R\$ 553,48

Ligia Coqueiro
 Diretora Executiva
 Panner C&P Soluções

ENCARGADO DE TURMA

Repactuação de Preços - com base nas CCT 2018/2019 SINDPD/DF e SINDISE/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2018	1,69%
--	-------

Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 14 de julho de 2018

Reajuste dos itens, "despesas operacionais administrativas" (custos indiretos) e "lucro", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 14 de julho de 2018

3,61034%

	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (01.05.2018)	Percentuais	VALOR REVISADO (14.07.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (14.07.2018)
SALÁRIO BASE		2.524,48		2.567,14		2.567,14		2.567,14
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.524,48		R\$ 2.567,14		R\$ 2.567,14		R\$ 2.567,14
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		68,53		65,97		65,97		65,97
Auxílio Alimentação (24,00)		528,00		550,00		550,00		550,00
Assistência Médico-Hospitalar (CCT Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Auxílio Funeral (CCT Cláusula 16ª)		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		596,53		615,97		615,97		615,97
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		-		-		-		-
EPIs e Ferramentas		-		-		-		-
Conjunto de Primeiros Socorros		-		-		-		-
Equipamentos e Ronda e Comunicação		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	504,90	20,00%	513,43	20,00%	513,43	20,00%	513,43
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	37,87	1,50%	38,51	1,50%	38,51	1,50%	38,51
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.312/86)	1,00%	25,24	1,00%	25,67	1,00%	25,67	1,00%	25,67
INCRFA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,05	0,20%	5,13	0,20%	5,13	0,20%	5,13
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	63,11	2,50%	64,18	2,50%	64,18	2,50%	64,18
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	201,96	8,00%	205,37	8,00%	205,37	8,00%	205,37
Risco de Acidente ou Trabalho em Risco (art. 1º, inciso I, Lei nº 8.036/90)	1,50%	37,87	1,50%	38,51	1,50%	38,51	1,50%	38,51
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	15,15	0,60%	15,40	0,60%	15,40	0,60%	15,40
arredondamento								
TOTAL :	35,30%	891,15	35,30%	906,20	35,30%	906,20	35,30%	906,20
4.2 13º SALÁRIO								
13º Salário	8,33%	210,29	8,33%	213,84	8,33%	213,84	8,33%	213,84
Subtotal	8,33%	210,29	8,33%	213,84	8,33%	213,84	8,33%	213,84
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94%	74,23	2,94%	75,49	2,94%	75,49	2,94%	75,49
TOTAL :	11,27%	284,52	11,27%	289,33	11,27%	289,33	11,27%	289,33
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,0200%	0,50	0,0200%	0,51	0,0200%	0,51	0,0200%	0,51
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,0071%	0,18	0,0071%	0,18	0,0071%	0,18	0,0071%	0,18
TOTAL :	0,03%	0,68	0,03%	0,69	0,03%	0,69	0,03%	0,69
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	10,60	0,4200%	10,78	0,4200%	10,78	0,4200%	10,78
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,85	0,0336%	0,86	0,0336%	0,86	0,0336%	0,86
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2400%	6,06	0,2400%	6,16	0,2400%	6,16	0,2400%	6,16
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,8500%	46,70	1,8500%	47,49	1,8500%	47,49	1,8500%	47,49
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6531%	16,49	0,6531%	16,76	0,6531%	16,76	0,6531%	16,76
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5389%	114,58	4,5389%	116,52	4,5389%	116,52	4,5389%	116,52
arredondamento								
TOTAL :	7,74%	195,28	7,74%	198,87	7,74%	198,87	7,74%	198,87
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	8,3300%	210,29	8,3300%	213,84	8,3300%	213,84	8,3300%	213,84
Adicional de Férias	2,7800%	70,18	2,7800%	71,37	2,7800%	71,37	2,7800%	71,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, C)	1,6556%	41,79	1,6556%	42,60	1,6556%	42,60	1,6556%	42,60
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,53	0,0208%	0,53	0,0208%	0,53	0,0208%	0,53
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,3889%	9,82	0,3889%	9,98	0,3889%	9,98	0,3889%	9,98
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/77)	0,0318%	0,80	0,0318%	0,82	0,0318%	0,82	0,0318%	0,82
Outros	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Subtotal	13,2070%	333,41	13,2070%	339,04	13,2070%	339,04	13,2070%	339,04
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,6621%	117,69	4,6621%	119,68	4,6621%	119,68	4,6621%	119,68
TOTAL :	17,87%	451,10	17,87%	458,72	17,87%	458,72	17,87%	458,72
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	891,15	35,3000%	906,20	35,3000%	906,20	35,3000%	906,20
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2705%	284,52	11,2705%	289,33	11,2705%	289,33	11,2705%	289,33
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0271%	0,68	0,0271%	0,69	0,0271%	0,69	0,0271%	0,69
PROVISÃO RESCISÃO	7,7355%	195,28	7,7355%	198,87	7,7355%	198,87	7,7355%	198,87
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	17,8691%	451,10	17,8691%	458,72	17,8691%	458,72	17,8691%	458,72
TOTAL :	72,2622%	1.822,73	72,2622%	1.863,51	72,2622%	1.863,51	72,2622%	1.863,51
TOTAL (MÓDULO 1+2+3+4)		R\$ 4.943,74		R\$ 5.036,62		R\$ 5.036,62		R\$ 5.036,62
TOTAL (MÓDULO 1+2+3+4)		R\$ 4.943,74		R\$ 5.036,62		R\$ 5.036,62		R\$ 5.036,62
PERCENTUAIS								
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,6557%	131,29	2,6087%	131,29	2,6484%	131,29	2,7357%	136,83
LUCRO	2,6591%	134,95	2,6113%	134,95	2,6442%	134,95	2,7371%	139,82
TRIBUTOS	8,6590%	493,34	8,6590%	502,13	8,6590%	496,05	8,6590%	496,05
PIS	0,6500%	37,07	0,6500%	37,73	0,6500%	37,28	0,6500%	37,34
COFINS	3,0000%	171,10	3,0000%	174,15	3,0000%	172,04	3,0000%	172,36
Tributos Municipais ISS	5,0000%	285,17	5,0000%	280,25	5,0000%	286,73	5,0000%	287,26
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		624,63		633,42		627,34		632,99
diferença de arredondamentos		769,58		768,37		762,29		772,81
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,96%	769,58	13,97%	768,37	13,93%	762,29	14,12%	772,81
(categoria profissional)								
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.785,32	1	6.804,99	1	6.734,91	1	6.745,16
%			%		%		%	
Férias (titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 280,47	11,11000%	R\$ 280,47	11,11000%	R\$ 280,47	11,11000%	R\$ 280,47
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 210,29	8,33000%	R\$ 213,84	8,33000%	R\$ 213,84	8,33000%	R\$ 213,84
Inc. do submódulo 4.1 e/ Férias, tempo constitucional de férias e 13º salário	6,86232%	R\$ 173,24	6,86232%	R\$ 176,17	6,86232%	R\$ 176,17	6,86232%	R\$ 176,17
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas APT e API)	4,77889%	R\$ 120,64	4,77889%	R\$ 122,88	4,77889%	R\$ 122,88	4,77889%	R\$ 122,88
Subtotal DGBM		R\$ 784,64		R\$ 793,16		R\$ 793,16		R\$ 793,16
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,65568%	R\$ 20,84	2,60671%	R\$ 20,68	2,64039%	R\$ 20,94	2,73572%	R\$ 21,70
Lucro (módulo 5)	2,65910%	R\$ 21,42	2,61131%	R\$ 21,25	2,64418%	R\$ 21,53	2,73706%	R\$ 22,30
TOTAL DGBM		R\$ 826,90		R\$ 835,09		R\$ 835,63		R\$ 837,16

Assinatura: C&P Soluções

SUPERVISOR									
Repactuação de Preços - com base nas CCT 2018/2019 SINDPD/DF e SINDISE/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2018				1,69%					
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 14 de julho de 2018									
Reajuste dos itens, "despesas operacionais administrativas" (custos indiretos) e "lucro", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 14 de julho de 2018									3,61034%
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (01.05.2018)	Percentuais	VALOR REVISADO (14.07.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (14.07.2018)	
Salário Base		4.884,39		4.966,94		4.966,94		4.966,94	
Adicional Noturno		-		-		-		-	
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Horas Extras		-		-		-		-	
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-	
Súmula 444 TST		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.884,39		R\$ 4.966,94		R\$ 4.966,94		R\$ 4.966,94	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
Auxílio Transporte		-		-		-		-	
Auxílio Alimentação (24,00)		528,00		550,00		550,00		550,00	
Assistência Médico-Hospitalar (CCT Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Auxílio Funeral (CCT Cláusula 16ª)		-		-		-		-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		528,00		550,00		550,00		550,00	
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS									
Insumos Diversos									
Uniformes		-		-		-		-	
EPIs e Ferramentas		-		-		-		-	
Conjunto de Primeiros Socorros		-		-		-		-	
Equipamentos e Ronda e Comunicação		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-	
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	976,88	20,00%	993,39	20,00%	993,39	20,00%	993,39	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	73,27	1,50%	74,50	1,50%	74,50	1,50%	74,50	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	48,84	1,00%	49,67	1,00%	49,67	1,00%	49,67	
INCRÁ (art. 1º, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,77	0,20%	9,93	0,20%	9,93	0,20%	9,93	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	122,11	2,50%	124,17	2,50%	124,17	2,50%	124,17	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	390,75	8,00%	397,36	8,00%	397,36	8,00%	397,36	
Multa de Reparação do Trabalho em Menor (inciso II, Lei nº 8.213/91 e art. 473, CLT)	1,50%	73,27	1,50%	74,50	1,50%	74,50	1,50%	74,50	
SEBRAE (S. 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	29,31	0,60%	29,80	0,60%	29,80	0,60%	29,80	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL :	35,36%	1.724,20	35,36%	1.753,32	35,36%	1.753,32	35,36%	1.753,32	
4.2 13º SALÁRIO									
13º Salário	8,33%	406,87	8,33%	413,75	8,33%	413,75	8,33%	413,75	
Subtotal	8,33%	406,87	8,33%	413,75	8,33%	413,75	8,33%	413,75	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	143,62	2,94%	146,05	2,94%	146,05	2,94%	146,05	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL :	11,27%	550,49	11,27%	559,80	11,27%	559,80	11,27%	559,80	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE									
Afastamento maternidade	0,0200%	0,98	0,0200%	0,99	0,0200%	0,99	0,0200%	0,99	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0071%	0,34	0,0071%	0,35	0,0071%	0,35	0,0071%	0,35	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL :	0,03%	1,32	0,03%	1,34	0,03%	1,34	0,03%	1,34	
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO									
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	20,51	0,4200%	20,86	0,4200%	20,86	0,4200%	20,86	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,64	0,0336%	1,67	0,0336%	1,67	0,0336%	1,67	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2400%	11,72	0,2400%	11,92	0,2400%	11,92	0,2400%	11,92	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,8500%	90,36	1,8500%	91,89		-		-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6531%	31,90	0,6531%	32,44		-		-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5389%	221,70	4,5389%	225,44	4,5389%	225,44	4,5389%	225,44	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL :	7,74%	377,83	7,74%	384,22	7,74%	384,22	7,74%	384,22	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Férias	8,3300%	406,87	8,3300%	413,75	8,3300%	413,75	8,3300%	413,75	
Adicional de Férias	2,7800%	135,79	2,7800%	138,08	2,7800%	138,08	2,7800%	138,08	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, C)	1,6566%	80,86	1,6566%	82,23	1,6566%	82,23	1,6566%	82,23	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	1,02	0,0208%	1,03	0,0208%	1,03	0,0208%	1,03	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,3889%	18,99	0,3889%	19,32	0,3889%	19,32	0,3889%	19,32	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/77)	0,0318%	1,55	0,0318%	1,58	0,0318%	1,58	0,0318%	1,58	
Outros	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	
Subtotal	13,2070%	645,08	13,2070%	655,99	13,2070%	655,99	13,2070%	655,99	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,6621%	227,71	4,6621%	231,56	4,6621%	231,56	4,6621%	231,56	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL :	17,87%	872,79	17,87%	887,55	17,87%	887,55	17,87%	887,55	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.724,20	35,3000%	1.753,32	35,3000%	1.753,32	35,3000%	1.753,32	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2705%	550,49	11,2705%	559,80	11,2705%	559,80	11,2705%	559,80	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0271%	1,32	0,0271%	1,34	0,0271%	1,34	0,0271%	1,34	
PROVISÃO RESCISÃO	7,7355%	377,83	7,7355%	384,22	7,7355%	384,22	7,7355%	384,22	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	17,8691%	872,79	17,8691%	887,55	17,8691%	887,55	17,8691%	887,55	
TOTAL :	72,2022%	3.526,63	72,2022%	3.585,23	72,2022%	3.585,23	72,2022%	3.585,23	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.939,82		R\$ 9.103,17		R\$ 8.978,84		R\$ 8.978,84	
MÓDULO 5 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,6657%	238,29	2,6177%	238,29	2,6539%	238,29	2,7497%	246,89	
LUCRO	2,6689%	244,93	2,6220%	244,93	2,6573%	244,93	2,7597%	253,77	
TRIBUTOS	6,6500%	892,19	6,6500%	907,74	6,6500%	895,97	6,6500%	897,62	
PIS	0,6500%	67,04	0,6500%	68,21	0,6500%	67,33	0,6500%	67,45	
COFINS	3,0000%	309,43	3,0000%	314,82	3,0000%	310,74	3,0000%	311,31	
Tributos Municipais ISS	5,0000%	515,72	5,0000%	524,71	5,0000%	517,90	5,0000%	518,86	
Outros Tributos (INSS Lei 12548/2011)		-		-		-		-	
Subtotal		1.139,48		1.146,03		1.134,26		1.144,51	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,98%	1.375,41	13,89%	1.390,96	13,96%	1.379,19	14,19%	1.398,28	
(categoria profissional)									
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
	1	10.314,64	1	10.494,13	1	10.358,05	1	10.377,12	
DGBM									
	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (01.05.2018)	%	DGBM REVISADO (14.07.2018)	%	DGBM REAJUSTADO (14.07.2018)	
Férias (titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 542,66	11,11000%	R\$ 542,66	11,10000%	R\$ 542,66	11,10000%	R\$ 542,66	
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 406,87	8,33000%	R\$ 413,75	8,33000%	R\$ 413,75	8,33000%	R\$ 413,75	
Incidi do submódulo 4.1 a) Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86232%	R\$ 335,18	6,86232%	R\$ 340,85	6,86232%	R\$ 340,85	6,86232%	R\$ 340,85	
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas APT e API)	4,77889%	R\$ 233,42	4,77889%	R\$ 237,36	4,77889%	R\$ 237,36	4,77889%	R\$ 237,36	
Subtotal DGBM		R\$ 1.518,13		R\$ 1.534,62		R\$ 1.534,62		R\$ 1.534,62	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,66573%	R\$ 40,47	2,61768%	R\$ 40,17	2,65391%	R\$ 40,73	2,74969%	R\$ 42,20	
Lucro (módulo 5)	2,66886%	R\$ 41,60	2,62197%	R\$ 41,29	2,65733%	R\$ 41,86	2,75068%	R\$ 43,37	
TOTAL DGBM		R\$ 1.600,20		R\$ 1.616,08		R\$ 1.617,21		R\$ 1.620,19	

Lígia Coqueiro
 Diretora Executiva
 Partner C&P Soluções

ENCARREGADO GERAL									
Repactuação de Preços - com base nas CCT 2018/2019 SINDPD/DF e SINDISE/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2018				1,69%					
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 14 de julho de 2018									
Reajuste dos itens, "despesas operacionais administrativas" (custos indiretos) e "lucro", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 14 de julho de 2018								3,61034%	
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (01.05.2018)	Percentuais	VALOR REVISADO (14.07.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (14.07.2018)	
Salário Base		7.356,98		7.481,31		7.481,31		7.481,31	
Adicional Noturno		-		-		-		-	
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Horas Extras		-		-		-		-	
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-	
Súmula 444 TST		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 7.356,98		R\$ 7.481,31		R\$ 7.481,31		R\$ 7.481,31	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS									
Auxílio Transporte		-		-		-		-	
Auxílio Alimentação (24,00)		528,00		550,00		550,00		550,00	
Assistência Médico-Hospitalar (CCT Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Auxílio Funeral (CCT Cláusula 16ª)		-		-		-		-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		528,00		550,00		550,00		550,00	
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS									
Insumos Diversos		-		-		-		-	
Uniformes		-		-		-		-	
EPIs e Ferramentas		-		-		-		-	
Conjunto de Primeiros Socorros		-		-		-		-	
Equipamentos e Ronda e Comunicação		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.471,40	20,00%	1.498,26	20,00%	1.498,26	20,00%	1.498,26	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.038/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	110,35	1,50%	112,22	1,50%	112,22	1,50%	112,22	
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	73,57	1,00%	74,81	1,00%	74,81	1,00%	74,81	
INCRa (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	14,71	0,20%	14,96	0,20%	14,96	0,20%	14,96	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	183,92	2,50%	187,03	2,50%	187,03	2,50%	187,03	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	588,56	8,00%	598,50	8,00%	598,50	8,00%	598,50	
Reserva de Previdência do Trabalhador (art. 1º, inciso III, Lei nº 8.154/90)	1,50%	110,35	1,50%	112,22	1,50%	112,22	1,50%	112,22	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	44,14	0,60%	44,89	0,60%	44,89	0,60%	44,89	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL	35,30%	2.597,09	35,30%	2.640,89	35,30%	2.640,89	35,30%	2.640,89	
4.2 13º SALÁRIO									
13º Salário	8,33%	612,84	8,33%	623,19	8,33%	623,19	8,33%	623,19	
Subtotal	8,33%	612,84	8,33%	623,19	8,33%	623,19	8,33%	623,19	
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário	2,94%	216,33	2,94%	219,99	2,94%	219,99	2,94%	219,99	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL	11,27%	829,17	11,27%	843,18	11,27%	843,18	11,27%	843,18	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE									
Afastamento maternidade	0,0200%	1,47	0,0200%	1,50	0,0200%	1,50	0,0200%	1,50	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,0071%	0,52	0,0071%	0,53	0,0071%	0,53	0,0071%	0,53	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL	0,03%	1,99	0,03%	2,03	0,03%	2,03	0,03%	2,03	
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO									
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	30,90	0,4200%	31,42	0,4200%	31,42	0,4200%	31,42	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	2,47	0,0336%	2,51	0,0336%	2,51	0,0336%	2,51	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2400%	17,66	0,2400%	17,96	0,2400%	17,96	0,2400%	17,96	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, Inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,8500%	136,10	1,8500%	138,40		-		-	
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6531%	48,04	0,6531%	48,86		-		-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5389%	333,93	4,5389%	339,57	4,5389%	339,57	4,5389%	339,57	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL	7,74%	569,10	7,74%	578,72	8,23%	591,46	8,23%	591,46	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Férias	8,3300%	612,84	8,3300%	623,19	8,3300%	623,19	8,3300%	623,19	
Adicional de Férias	2,7800%	204,52	2,7800%	207,98	2,7800%	207,98	2,7800%	207,98	
Auxílio doença (art. 59, 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, C	1,6556%	121,80	1,6556%	123,86	1,6556%	123,86	1,6556%	123,86	
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	1,53	0,0208%	1,56	0,0208%	1,56	0,0208%	1,56	
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,3889%	28,61	0,3889%	29,09	0,3889%	29,09	0,3889%	29,09	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/77)	0,0318%	2,34	0,0318%	2,38	0,0318%	2,38	0,0318%	2,38	
Outros	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	
Subtotal	13,2070%	971,64	13,2070%	988,06	13,2070%	988,06	13,2070%	988,06	
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,6621%	342,99	4,6621%	348,78	4,6621%	348,78	4,6621%	348,78	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL	17,87%	1.314,63	17,87%	1.336,84	17,87%	1.336,84	17,87%	1.336,84	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	2.597,00	35,3000%	2.640,89	35,3000%	2.640,89	35,3000%	2.640,89	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2705%	829,17	11,2705%	843,18	11,2705%	843,18	11,2705%	843,18	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0271%	1,99	0,0271%	2,03	0,0271%	2,03	0,0271%	2,03	
PROVISÃO RESCISÃO	7,7355%	569,10	7,7355%	578,72	8,2325%	591,46	8,2325%	591,46	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	17,8691%	1.314,63	17,8691%	1.336,84	17,8691%	1.336,84	17,8691%	1.336,84	
TOTAL	72,2022%	5.311,89	72,2022%	5.401,06	69,6982%	5.214,49	69,6982%	5.214,49	
TOTAL 1 (MÓDULOS 1+2+3+4)									
		R\$ 13.196,87		R\$ 13.432,97		R\$ 13.245,71		R\$ 13.245,71	
MÓDULO 5 (ENCARGOS DIVERSOS)									
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,6697%	352,32	2,6228%	352,32	2,6599%	352,32	2,7559%	365,04	
LUCRO	2,6728%	362,14	2,6270%	362,14	2,6632%	362,14	2,7567%	375,21	
TRIBUTOS	8,6500%	1.137,28	8,6500%	1.139,63	8,6500%	1.132,89	8,8506%	1.134,35	
PIS	0,6500%	99,99	0,6500%	100,67	0,6500%	99,33	0,6500%	99,52	
COFINS	3,0000%	456,86	3,0000%	464,61	3,0000%	458,46	3,0000%	459,31	
Tributos Municipais ISS	5,0000%	761,43	5,0000%	774,35	5,0000%	764,10	5,0000%	765,52	
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	
Subtotal		1.689,60		1.691,95		1.674,21		1.689,39	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,99%	2.051,74	13,99%	2.054,09	13,97%	2.036,35	14,16%	2.064,60	
MÓDULO 6 (ENCARGOS DIVERSOS)									
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	15.228,80	1	15.497,06	1	15.282,07	1	15.319,30	
MÓDULO 7 (ENCARGOS DIVERSOS)									
	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2018)	%	DGBM REVISADO (14.07.2018)	%	DGBM REAJUSTADO (14.07.2018)	
Férias (titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 817,36	11,11000%	R\$ 817,36	11,11000%	R\$ 817,36	11,11000%	R\$ 817,36	
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 612,84	8,33000%	R\$ 623,19	8,33000%	R\$ 623,19	8,33000%	R\$ 623,19	
Inc. do submódulo 4.1 e Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86232%	R\$ 504,86	6,86232%	R\$ 513,39	6,86232%	R\$ 513,39	6,86232%	R\$ 513,39	
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas APT e API)	4,77889%	R\$ 351,58	4,77889%	R\$ 357,52	4,77889%	R\$ 357,52	4,77889%	R\$ 357,52	
Subtotal DGBM		R\$ 2.286,64		R\$ 2.311,46		R\$ 2.311,46		R\$ 2.311,46	
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,66972%	R\$ 61,05	2,62280%	R\$ 60,62	2,65988%	R\$ 61,48	2,75591%	R\$ 63,70	
Lucro (módulo 5)	2,67278%	R\$ 62,75	2,62700%	R\$ 62,31	2,66318%	R\$ 63,20	2,75672%	R\$ 65,48	
TOTAL DGBM		R\$ 2.410,44		R\$ 2.434,39		R\$ 2.436,14		R\$ 2.440,64	

Lígia Coqueiro
Diretora Executiva
Partner C&P Soluções

✕